



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ	2

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1076/PRES, de 22 de setembro de 2020

Prorroga o prazo de validade do Grupo de Trabalho instituído visando a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, no âmbito da Fundação Nacional do Índio.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 25, inciso XVI do ESTATUTO DA FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 9.010 de 23 de março de 2017, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho-GT, instituído pela Portaria nº 485/PRES, de 30 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 66 de 07 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 01 de outubro de 2020.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1082/PRES, de 23 de setembro de 2020

Altera o Anexo I e II da Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 - Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio - Funai.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Transferir a subordinação do Núcleo de Documentação - Nudoc, atualmente da Coordenação de Gabinete – Cogab, da Diretoria de Proteção Territorial-DPT, para o Serviço de Gestão Documental - Sedoc, da Coordenação de Gestão Documental e Divulgação Institucional – Cogedi, subordinada à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGE, da Diretoria de Administração e Gestão - Dages.

Art. 2º O Art. 5º do CAPÍTULO II, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, do Anexo I da Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

"Art. 5º

b).....

1.

1.1. Divisão de Apoio Técnico – Diat; e

1.1.1. Serviço de Apoio Administrativo – Sead;"(NR)

Art. 3º O Art. 167, do Anexo I da Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 167. Ao Núcleo de Documentação - Nudoc compete:

- I - realizar a conferência, classificação, organização e acondicionamento dos documentos transferidos ao Arquivo Intermediário, de acordo com o Código de Classificação de Documentos da Funai;
- II - controlar o acesso aos documentos custodiados no Arquivo Intermediário;
- III - monitorar os prazos de guarda dos documentos que encontram-se em fase intermediária, de modo a serem destinados para eliminação ou guarda permanente, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos da Funai;
- IV - elaborar listagens de eliminação de documentos para análise por parte da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Funai; e



V - encaminhar documentos para recolhimento ao Arquivo Permanente.

Art. 4º O Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional do Índio, item a), do Anexo II da Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO:

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FCPE/FG
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Núcleo	5	Chefe	FG-3
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	3	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação			DAS 101.3
Divisão			DAS 101.2
	1	Chefe	FCPE 101.1
Núcleo	4	Chefe	FG-3
	4		FG-3

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Anexo I da Portaria 666/PRES, de 17 de julho de 2017:

- I. O subitem 1.1, da alínea "b" do Art. 5º; e
- II. os Incisos I,II, III, IV, V e VI do Art. 167.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 28 de setembro de 2020.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA
Presidente

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 234/CGGP, de 23 de setembro de 2020

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 15 **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 26 de dezembro de 2018, ao servidor **CEZAR AUGUSTO STEIN**, Engenheiro Agrônomo, NS-S-III, matrícula nº 0444967, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº39/CR-CLPA/funai, de 23 de setembro de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**



Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato Nº **278/2020**, celebrado com a empresa **Lenir do Rosário Câmara 84011106704**, CNPJ nº **18.028.536/0001-80**:

FUNÇÃO	NOME	SETOR	CPF	Matrícula siape
Gestor Titular	PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES	SEAD	064.236.684-50	3049379
Gestor Substituto	ANACRISTINA ROLIM VIEIRA	SEAD	036.182.016-05	3144808
Fiscal Técnico	GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO	SEDISC	187.252.792-20	0443766
Fiscal Técnico	LUANA FEITOSA ALEXANDRE	CTL-III	546.801.152-20	1058440

Art. 2º Os Fiscais Técnicos, Setoriais e Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/03/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 40/CR-CLPA/Funai, de 24 de setembro de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato Nº **130/2017**, celebrado com a empresa **G.A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA**, CNPJ nº **03.637.812/0001-30**:

FUNÇÃO	NOME	SETOR	CPF	Matrícula siape
Gestor Titular	PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES	SEAD	064.236.684-50	3049379
Gestor Substituto	ANACRISTINA ROLIM VIEIRA	SEAD	036.182.016-05	3144808
Fiscal Técnico Titular	GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO	SEDISC	187.252.792-20	0443766
Fiscal Técnico Substituto	VICTOR MONTENEGRO TOLEDO	SEAD	065.588.836-51	3049665
Fiscal Administrativo Titular	ANACRISTINA ROLIM VIEIRA	SEAD	036.182.016-05	3144808
Fiscal Administrativo Substituto	LUANA FEITOSA ALEXANDRE	CTL-III	546.801.152-20	1058440

Art. 2º Os Fiscais Técnicos, Setoriais e Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/03/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 20/CR-CLPA/FUNAI, de 14 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 41/CR-CLPA/Funai, de 24 de setembro de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato Nº **164/2020**, celebrado com a empresa **NAVEGAÇÃO RIO MAR EIRELI**, CNPJ nº **20.754.351/0001-03**:

FUNÇÃO	NOME	SETOR	CPF	Matrícula siape
Gestor Titular	PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES	SEAD	064.236.684-50	3049379



Gestor Substituto	ANACRISTINA ROLIM VIEIRA	SEAD	036.182.016-05	3144808
Fiscal Técnico Titular	GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO	SEDISC	187.252.792-20	0443766
Fiscal Técnico Titular	PEDRO PAULO QUEIROZ DE CARVALHO	SEDISC	044.841.801-03	1978132
Fiscal Técnico Titular	PRISCILA GABRIEL CALDAS	SEDISC	129.355.017-56	3144424
Fiscal Técnico Titular	MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS	SEAD	179.642.532-04	1099056
Fiscal Técnico Titular	FRANCISCO CARLOS BENIGNO	FPEMX	349.083.072-53	9446719
Fiscal Técnico Titular	NIVALDO PORFÍRIO RODRIGUES GOMES	CTL V	121.959.282-04	3201600
Fiscal Técnico Titular	PABLO RODRIGUES DE BRITO	FPEMX	882.722.492-00	1824794
Fiscal Técnico Titular	RUI FERNANDO SARGES DE CARVALHO	FPEMX	044.346.172- 49	1925039
Fiscal Técnico Titular	RENATA DE MELO VALENTE	SEGAT	428.646.152-15	3077215
Fiscal Técnico Titular	ADRIANE CRISTINA BENEDETTI	SEGAT	561.736.440-53	3077461
Fiscal Técnico Titular	LUMARA CRISTINA MARTINS SANTOS	CTL-VII	023.841.865- 07	1382350
Fiscal Técnico Titular	CLEVER SENA DOS SANTOS	CTL-IV	440.338.002-63	1153247
Fiscal Técnico Titular	LUIS FELIPE DA SILVA	CTL-VI	388.946.738-55	3145727
Fiscal Técnico Titular	ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS	CTL-VI	986.741.962-68	2378080
Fiscal Técnico Titular	GABRIELA LIEDTKE BECKER	SEGAT	059.982.349-60	3051037
Fiscal Técnico Titular	ELZA MARIA XIPAIA DE CARVALHO	CTL-IV	721.574.532-53	1830697
Fiscal Técnico Titular	DAYANE NASCIMENTO MARQUES	CTL-VII	031.200.851-11	1886710
Fiscal Técnico Titular	ELIENE ARAÚJO DE JESUS	CTL-II	263.533.932-53	2313925
Fiscal Técnico Titular	CAMILA PESSIN BONASSIO	CTL-VI	368.346.288-43	3145998
Fiscal Técnico Titular	CAMILA ABUASSI DE FARO PASSOS	SEGAT	339.286.348-36	3012623
Fiscal Técnico Titular	ALÉSSIO MOREIRA LIMA DANTAS	CTL-VIII	223.458.332- 20	2820452
Fiscal Técnico Titular	REGINA LEAL COUTO	CTL-VI	017.265.741-56	1896993
Fiscal Técnico Titular	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS CARDOSO	SEDISC	177.311.272-49	0447134
Fiscal Técnico Titular	RAONI DA ROSA	CTL-VII	058.141.069-64	3012723
Fiscal Técnico Titular	MAURO VALEK JUNIOR	SEAD	059.661.059-95	1380287
Fiscal Técnico Titular	SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	FPEMX	513.027.802-04	1924611
Fiscal Técnico Titular	LUANA FEITOSA ALEXANDRE	CTL-III	546.801.152-20	1058440
Fiscal Técnico Titular	MARIANA FEIJÓ FLÔRES MAINI	FPEC	113.281.237- 23	3013304
Fiscal Técnico Titular	ROBERTA VICENTE MONTANHA TEIXEIRA	FPEC	064.863.629-10	3013269
Fiscal Técnico Titular	FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA RIBEIRO	FPEC	311.010.108-43	2791414
Fiscal Técnico Titular	IORI LEONEL ARNOLD HUSSAK VAN VELTHEM LINKE	FPEC	795.509.752-15	1821738
Fiscal Administrativo Titular	ANACRISTINA ROLIM VIEIRA	SEAD	036.182.016-05	3144808
Fiscal Administrativo Substituto	LUANA FEITOSA ALEXANDRE	CTL-III	546.801.152-20	1058440

Art. 2º Os Fiscais Técnicos, Setoriais e Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/03/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 9/Unidade/Funai, de 26 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA
Coordenador Regional Substituto